

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.089/2009

“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 2.069/09 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.069/09, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio para cessão de 01 (um) servidor público municipal, o qual prestará seus serviços junto ao Lar da Criança Vitorino Francisco Rodrigues e a repassar mensalmente a referida entidade a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a fornecer mensalmente ao Lar da Criança Vitorino Francisco Rodrigues materiais de limpeza até a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 70kg de carne bovina; leite até o valor de R\$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais); pães até o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e verduras e frutas até o valor total de R\$ 472,40 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Permanecendo inalteradas as demais disposições legais, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de janeiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal